

ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Forum de São José  
2ª Vara da Família

**Portaria n. 02/2017**

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Tiane Lohn Mariot, Juíza Substituta da 2ª Vara da Família da Comarca de São José, na forma da lei,

**CONSIDERANDO** que esta unidade jurisdicional digitalizará parte de seu acervo de processos físicos, convertendo-os em eletrônicos;

**CONSIDERANDO** que a medida tem como objetivo reduzir o tempo de tramitação dos processos, buscando atender na maior amplitude possível os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração dos processos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 93 e 94 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça – CNECJ;

**CONSIDERANDO** a autorização da Corregedoria-Geral de Justiça nos autos n. 0000683-47.2017.8.24.0600;

**RESOLVE:**

1. Ficam suspensos os prazos processuais e o expediente externo nesta 2ª Vara da Família da comarca de São José no período de 01/07/2017 a 15/07/2017.

2. Ficam mantidas as audiências e o atendimento ao público em casos urgentes, assim entendidos aqueles previstos na Resolução n. 12/2010-CM.

3. O(a) Técnico(a) de Suporte em Informática desta comarca deverá realizar os ajustes no SAJ para fim de contagem dos prazos processuais.

4. O Cartório, quando necessário, deverá certificar a suspensão do prazo nos autos (art. 93, §3º, do CNGCJ).

**Encaminhem-se** cópias à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet, inclusive para fim de publicação no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça (art. 93, §2º, do CNGCJ).

**Cientifiquem-se** todos os servidores deste Juízo.

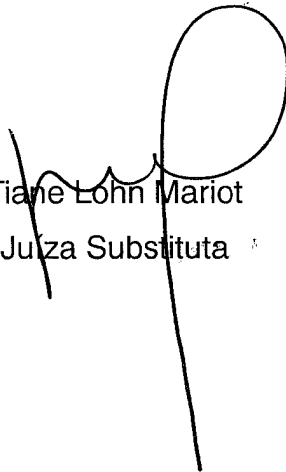
**Cientifiquem-se** a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil; as Procuradorias das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e Municipais com atuação perante este Juízo; os órgãos do Ministério Público com atuação perante este Juízo.

**Publique-se** uma via original no local de costume, visível ao público externo.

**Arquive-se** uma via original em Cartório.

**Arquive-se** uma via original na Secretaria do Foro.

São José, 1º de junho de 2017.



Tiane Lohn Mariot  
Juíza Substituta